







SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Genauro Vieira de Almeida, 716 - Cajueiro
Boca da Mata - AL - CEP: 57.680-000
C.N.P.J: 12.443.701/0001-84
Fone/Fax: (82) 3279-1376

ANEXO DECLARAÇÃO

JOSÉ VITOR DA COSTA SILVA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3102755-5-SSP/AL e CPF/MF sob nº 103.391.234-43, residente e domiciliado na Avenida Cel. Joventino Pinto Dâmaso, nº 68, Varela, Boca da Mata, Alagoas, considerando o disposto na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

- § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Boca da Mata, Alagoas, 31 de Janeiro de 2019.

José Vitor da Costa Silva

JOSÉ VÍTOR DA COSTA SILVA
CONTRATADO/DECLARANTE

